PORTARIA Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO RESPONSÁVEL PELA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

O **PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, inscrito no RG sob o nº 42.290.338-3 e CPF sob o nº 355.086.378-00, Procurador Jurídico Legislativo, da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, na função de confiança de Assistente Legislativo Encarregado - Escola do Poder Legislativo.

§1º. No caso de impedimento, ou ausência, do servidor titular designado no caput deste artigo, fica designado como Suplente o servidor CARLOS MEDEIROS SILVA, Analista Legislativo, inscrito no RG sob o nº 52.817.151-3 SSP/SP e CPF sob o nº 026.582.764-22.

§2º. As funções de Responsável pela Escola do Legislativo serão remuneradas nos termos da Lei Complementar nº 324/2023.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 006/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 20 de abril de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Diário Oficial

Nº 1409 - Ano 2023 | Quarta-feira, 19 de Abril de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

VII - Presidir a Comissão de Informação do Cidadão;

VIII - Operacionalizar o e-SIC, recebendo e processando os pedidos, bem como formulando as respectivas respostas, as quais deverão contar, obrigatoriamente, com a ciência do Presidente da Câmara e, se assim solicitado, com parecer da Procuradoria Jurídica Legislativa, sendo, após remetidas ao solicitante.

Art. 3º As atividades de ouvidoria e correspondentes ao e-SIC descritas no dispositivo anterior serão realizadas em conformidade com a Resolução nº 001/2016, de 24 de outubro de 2016, desta Câmara Municipal, com a Lei Municipal nº 1.492, de 13 de julho de 2016, com a Constituição Federal de 1988 e com a legislação específica pertinente ao tema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 016/2022 e nº 018/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 20 de abril de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO RESPONSÁVEL PELA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

O **PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, inscrito no RG sob o nº 42.290.338-3 e CPF sob o nº 355.086.378-00, Procurador Jurídico Legislativo, da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, na função de confiança de Assistente Legislativo Encarregado - Escola do Poder Legislativo.

§1º. No caso de impedimento, ou ausência, do servidor titular designado no caput deste artigo, fica designado como Suplente o servidor CARLOS MEDEIROS SILVA, Analista Legislativo, inscrito no RG sob o nº 52.817.151-3 SSP/SP e CPF sob o nº 026.582.764-22.

§2º. As funções de Responsável pela Escola do Legislativo serão remuneradas nos termos da Lei Complementar nº 324/2023.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 006/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 20 de abril de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 017/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO PARA A REALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do Controle Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br